



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA**

**EDITAL Nº 09, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 PARA SELEÇÃO DE TUTORES QUE ATENDERÃO  
DURANTE O PERÍODO DE OUTUBRO DE 2023 A SETEMBRO DE 2024**

A Coordenadoria do Curso de Física, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com Resolução CONDI no 11/2023 que regulamenta a Bolsa de Ensino e Aprendizagem para Tutorias Relacionadas ao Desenvolvimento e ao Acolhimento Acadêmico Discente, torna público o presente Edital para distribuição de 2 (duas) bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa Piloto de Tutoria para atendimento ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Piloto de Tutoria é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN conduzido pelo Departamento de Matemática e Estatística – DEMAT, atendendo os discentes da Universidade Federal de São João del-Rei no campus Dom Bosco.

1.2. A proposição do programa foi motivada pelos resultados verificados no estudo do diagnóstico de retenção das unidades curriculares de Cálculo Diferencial e Integral I, nos relatos de coordenadores de curso, docentes e discentes e pela necessidade iminente de propor soluções que permitam o enfrentamento da retenção com base na expertise dos docentes.

1.3. Os objetivos do Programa Piloto de Tutoria são os seguintes:

- I- proporcionar a melhoria da qualidade do ensino por meio da cooperação acadêmica entre docentes, tutores e discentes;
- II- minimizar os índices de reprovação e de retenção;
- III- diminuir os índices de evasão;
- IV- oferecer ao tutor experiência em atividades didáticas.

**2. DO OBJETIVO DO EDITAL**

2.1. O objetivo deste Edital é a seleção de 2 (dois) tutores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ, durante o período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

2.2. Os tutores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN).

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Física-Licenciatura ou Física-Bacharelado.
- 3.2 Já ter cursado, com aprovação, as unidades curriculares de Cálculo 1 e Cálculo 2.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Período: de 09/10/2023 a 11/10/2026
- 3.2. Horário: 09h as 12h e 14h as 20h
- 3.3. Local: Coordenadoria do Curso de Física
- 3.4. Documentação necessária:
  - (a) Ficha de inscrição.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA**

- (b) Extrato Escolar atualizado
- (c) Uma carta de intenções- respondendo à pergunta: **Por que você deseja ser tutor?** -

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia 17 de outubro.
- 4.2. As informações a respeito do local e horário da seleção serão divulgadas até o dia 16 de outubro no site da coordenadoria do curso.
- 4.3. A seleção dos candidatos far-se-á mediante:
  - a) Entrevista;
  - b) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.4. Ao fim do processo de seleção será redigida uma Ata contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 5.1. Data: 18/10/2023
- 5.2. Horário: 15h
- 5.3. Local: [ufsj.edu.br/cofis](http://ufsj.edu.br/cofis)

#### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Física no período de 18 a 19 de outubro.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 7.1. Data: 20/10/2023
- 7.2. Horário: 15h
- 7.3. Local: [ufsj.edu.br/cofis](http://ufsj.edu.br/cofis)

#### **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- 8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação dos docentes orientadores;
- 8.2. Cumprir os horários estabelecidos pelos responsáveis do programa, que incluem horários de atendimento presencial aos discentes no Campus Santo Antônio e/ou Campus Tancredo Neves, e atendimentos virtuais;
- 8.3. Participar de encontros semanais com os responsáveis pelo programa;
- 8.4. Elaborar um relatório de atividades de tutoria, conforme solicitado pelo orientador.

#### **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES DO PROGRAMA**

- 9.1. Elaborar o plano de atividades de tutoria e divulgá-lo ao tutor;
- 9.2. Orientar o tutor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada;
- 9.3. Definir, em conjunto com o tutor e coordenadorias envolvidas no programa, o horário de atendimento do tutor, visando a garantir a efetiva realização das atividades sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 9.4. Supervisionar as atividades exercidas na tutoria;
- 9.5. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência tutor;





Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA**

9.6. Orientar o tutor na elaboração do relatório de atividades de tutoria.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

10.2. Os candidatos bolsistas deverão cadastrar os dados bancários no SIGAA e fazer sempre as devidas atualizações.

10.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 10.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo a ordem de classificação da Ata de Seleção.

10.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período de vigência do programa, ela passará a ser recebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente nas atividades de tutoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse dos orientadores do programa, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.

10.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa Piloto de Tutoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ.

10.6. É vedado o exercício da tutoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

## **12. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	De 09 a 11 de outubro
Processo Seletivo	17 de outubro
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de outubro
Período para Recurso	18 a 19 de outubro
Divulgação do Resultado Final	20 de outubro
Contratação	20 de outubro

## **13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA**

13.1. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$700,00.

13.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 30/09/2024.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA**

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
- 15.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 15.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
- 15.4. As atividades de Tutoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 15.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o tutor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 15.6. A emissão do certificado de participação no Programa Piloto de Tutoria está condicionada à aprovação, pelos docentes responsáveis pelo programa, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.
- 15.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de tutores até a regularização da situação.
- 15.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
- 15.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 06 de outubro de 2023

Erika de Carvalho Bastone

Coordenadora dos cursos de Física-Licenciatura e Bacharelado.

*Erika de Carvalho Bastone*

Coordenadora do Curso de Física  
UFSJ